

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 344/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos DOZE dias do mês de AGOSTO do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO/RS, autuo a
homologação
presente ~~reclamação~~ apresentada por
ABRELINO BARRETO PINTO(Rgte.) contra
FRIGORÍFICO RENNER S.A. (Rqdo.)

T. de Figueiredo

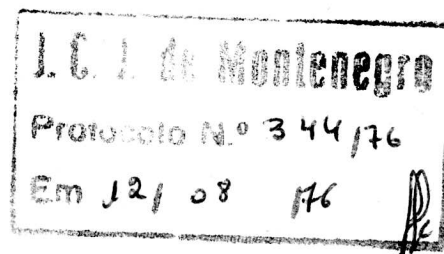
Detor de Secretaria

DRA. TEREZINHA FIGUEIREDO

OBJETO: Homologação de opção ao FGTS c/retroatividade.

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. 2

Nesta.



ABRELINO BARRETO PINTO, abaixo assinado, vem, com a devida vênua, requerer de V.Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de opção com retroatividade até 01 de janeiro / de 1967, conforme determina a Lei nº5.958 de 10 de setembro de 1973, § 1 do art. 1º .-

Declara que se empregador FRIGORIFICO RENNER S.A.-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS concordou com seu pedido e se fará representar em audiência.

Nestes termos

P. e E.Deferimento

Montenegro, 09 de agosto de 1976

Abrelino Barreto Pinto

Abrelino Barreto Pinto

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 16 de agosto de 1976 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, para data, foi notificado o requerente pessoalmente, comprometendo-se a notificar a requerida.

Para ciência da designação.

O referido é verdade, e dou fé.

Montenegro, 12 de agosto de 1976

RECEBE Alfredo Barreto Pinto

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



318

PROCESSO N°.....344/76.....

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ABRELINO BARRETO PINTO, requerente e FRIGORIFICO RENNER S/A, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Renato Arthur Willers, que possui credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, uma vez que desejava optar pelo retroagir os efeitos de sua opção, a partir de 1º de janeiro de 1967, de conformidade com o disposto na Lei 5958 de 10 de dezembro de 1973. Pelo representante da requerida foi dito que concordava com a retroatividade requerida. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz(a) do Trabalho substitua

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Abrelino Barreto Pinto
Abrelino Barreto Pinto
requerente

Renato Arthur Willers
Renato Arthur Willers
preposto

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

28

SECRETARIA

CERTIFICADO, que o senhor
Renato Arthur Willers
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dois Fs.

Montenegro, 16/08 / 1946

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de 08 de 19 76

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria